



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA

Projeto de Indicação nº 028/2025

Os vereadores que abaixo subscrevem, nos termo do Art. 143 do Regimento Interno, vem através deste, indicar que seja feita uma alteração na Lei Municipal que " Cria Cargos de profissional de Apoio Escolar" Lei 452/2022 e suas alterações posteriores.

Sugerindo a Gestão Municipal que seja feita a atualização da remuneração dos contratados. Tendo em vista que havendo contratação para cumprimento de jornada reduzida (20h), inferior a previsão constitucional de oito horas diárias ou quarenta horas semanais é lícito o pagamento do salário mínimo proporcional ao tempo trabalhado. Conforme orientação jurisprudencial nº 358 da SDI -1 do TST.

Ademais, que esta indicação seja encaminhada, a fim de proporcionar melhor atendimento à população, sugiro que sua Resposta seja lida na tribuna deste Poder Legislativo, na próxima reunião Ordinária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa propor a alteração na Lei Municipal 452/2022, que cria cargos de profissional de apoio escolar, com o objetivo de atualizar a remuneração dos contratados. Esta medida se justifica pela necessidade de adequar a remuneração à carga horária trabalhada, especialmente em casos de jornada reduzida. A atualização salarial proposta está em conformidade com a Orientação Jurisprudencial nº 358 da SDI -1 do TST, que permite o pagamento do salário mínimo proporcional ao tempo trabalhado.

AURORA – CE, EM 11 DE MARÇO DE 2025.

CÍCERO EVANGELISTA LOPES

Vereador

LUCIMAR BERNARDO FERNANDES

Vereadora